



Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Abrigo Sagrado Coração de Jesus
CNPJ 07.818.313/0002-81

**EDITAL Nº 2025.18, SELEÇÃO PARA TÉCNICOS
EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NOS
SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO COMPLEXO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL
(ABRIGO).**

RESULTADO OFICIAL DA 2ª ETAPA: PROVA ESCRITA

O Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral (Abrigo), por meio do Departamento de Recursos Humanos, torna público o resultado oficial da 2ª (segunda) etapa (prova escrita) de seleção do edital 2025.18 para Técnico de Enfermagem.

GABARITO OFICIAL														
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	E	B	B	D	A	D	C	B	A	B	E	E	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	B	E	A	D	C	C	E	B	B	D	B	B

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE APRESENTARAM RECURSOS

NOME	RECURSOS APRESENTADOS
ANA ALICE NICACIO FARIAS	DEFERIDO: QUESTÃO Nº25- ALTERNATIVA CORRETA: LETRA <u>E</u> INDEFERIDO: QUESTÃO Nº 03- ALTERNATIVA CORRETA: LETRA <u>B</u>
EDUARDA DUARTE FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO: QUESTÃO Nº25- ALTERNATIVA CORRETA: LETRA <u>E</u>

INFORMAÇÕES DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS E HORÁRIOS
Data para aplicação da 3ª Etapa: Redação Argumentativa	04/11/2025
Divulgação do resultado preliminar 3ª Etapa: Redação Argumentativa	06/11/2025



Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Abrigo Sagrado Coração de Jesus
CNPJ 07.818.313/0002-81

Data para interposição de recursos da 3ª Etapa: Redação Argumentativa	07/11/2025
Divulgação do resultado oficial 3ª Etapa: Redação Argumentativa	10/11/2025

OBSERVAÇÕES PARA O DIA DA REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA DE SELEÇÃO:

1. O candidato deverá trazer caneta esferográfica de cor azul ou preta e uma reserva da mesma cor.
2. Chegar com antecedência mínima de 20 minutos.
3. Caso chegue depois do horário não será permitido seu acesso ao local de prova, resultando na desclassificação do candidato.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

IDENTIFICAÇÃO/CPF	SITUAÇÃO	ACERTOS NA PROVA	MÉDIA
073.70*****60	CLASSIFICADO (A)	23	7,67
007.81*****09	CLASSIFICADO (A)	25	8,33
075.51*****17	CLASSIFICADO (A)	21	7,00
093.71*****19	CLASSIFICADO (A)	24	8,00
045.24*****69	CLASSIFICADO (A)	22	7,33
068.04*****19	CLASSIFICADO (A)	22	7,33
010.18*****08	CLASSIFICADO (A)	25	8,3

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

IDENTIFICAÇÃO/CPF	SITUAÇÃO	ACERTOS NA PROVA	MÉDIA
042.64*****06	NÃO CLASSIFICADO (A)	14	4,67
630.46*****60	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
628.95*****70	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
055.86*****26	NÃO CLASSIFICADO (A)	13	4,33
070.29*****07	NÃO CLASSIFICADO (A)	17	5,67
061.66*****90	NÃO CLASSIFICADO (A)	18	6,00
062.47*****83	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
076.95*****23	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
610.65*****70	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
066.57*****09	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
625.60*****00	NÃO CLASSIFICADO (A)	18	6,00
078.69*****35	NÃO CLASSIFICADO (A)	14	4,67
106.03*****62	NÃO CLASSIFICADO (A)	20	6,67
006.17*****16	NÃO CLASSIFICADO (A)	16	5,33



Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Abrigo Sagrado Coração de Jesus
CNPJ 07.818.313/0002-81

017.63*****74	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
049.38*****42	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
004.75*****22	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
074.22*****83	NÃO CLASSIFICADO (A)	20	6,67
606.25*****43	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
074.31*****99	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
062.77*****93	NÃO CLASSIFICADO (A)	15	5,00
079.47*****85	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
037.73*****00	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
062.92*****40	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
007.16*****63	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
073.22*****77	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
093.92*****02	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
633.34*****99	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
080.13*****42	NÃO CLASSIFICADO (A)	14	4,67
086.02*****98	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
051.29*****39	NÃO CLASSIFICADO (A)	18	6,00
643.99*****00	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
070.52*****13	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
024.27*****73	NÃO CLASSIFICADO (A)	17	5,67
790.06*****78	NÃO CLASSIFICADO (A)	19	6,33
627.70*****07	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
044.47*****90	NÃO CLASSIFICADO (A)	12	4,00
012.87*****73	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
052.97*****59	NÃO CLASSIFICADO (A)	18	6,00
078.60*****26	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
748.94*****34	NÃO CLASSIFICADO (A)	17	5,67
886.64*****15	NÃO CLASSIFICADO (A)	14	4,67
019.66*****40	NÃO CLASSIFICADO (A)	14	4,67
057.34*****62	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
050.20*****79	NÃO CLASSIFICADO (A)	20	6,67
080.17*****46	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
623.19*****03	NÃO CLASSIFICADO (A)	13	4,33
078.53*****00	NÃO CLASSIFICADO (A)	18	6,00
015.60*****94	NÃO CLASSIFICADO (A)	11	3,67
058.94*****63	NÃO CLASSIFICADO (A)	16	5,33
072.12*****41	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
077.49*****17	NÃO CLASSIFICADO (A)	16	5,33
558.87*****15	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
085.86*****54	NÃO CLASSIFICADO (A)	17	5,67
055.38*****02	NÃO CLASSIFICADO (A)	9	3,00



Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Abrigo Sagrado Coração de Jesus
CNPJ 07.818.313/0002-81

600.14*****75	NÃO CLASSIFICADO (A)	17	5,67
075.52*****40	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
033.31*****88	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
052.13*****31	NÃO CLASSIFICADO (A)	16	5,33
075.67*****10	NÃO CLASSIFICADO (A)	16	5,33
605.29*****07	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
068.05*****69	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
049.26*****07	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
040.90*****71	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
072.71*****73	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
046.07*****92	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
009.31*****75	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
072.25*****21	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
076.24*****00	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
074.24*****63	NÃO CLASSIFICADO (A)	14	4,67
110.48*****47	NÃO CLASSIFICADO (A)	19	6,3
020.67*****84	NÃO CLASSIFICADO (A)	17	5,67
623.75*****02	NÃO CLASSIFICADO (A)	12	4
071.94*****04	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
604.69*****51	NÃO CLASSIFICADO (A)	18	6
632.93*****61	NÃO CLASSIFICADO (A)	16	5,33
610.65*****14	NÃO CLASSIFICADO (A)	NÃO COMPARECEU	0
065.80*****00	NÃO CLASSIFICADO (A)	18	6

Sobral, 30 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS MARINHO SOUZA
Data: 30/10/2025 17:26:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Carlos Marinho Souza
Gerente de Recursos Humanos do Hospital do Coração



Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Abrigo Sagrado Coração de Jesus
CNPJ 07.818.313/0002-81

**EDITAL Nº 2025.18, SELEÇÃO PARA TÉCNICOS
EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NOS
SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO COMPLEXO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL
(ABRIGO).**

**RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS NA 2º ETAPA: PROVA
ESCRITA**

O Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral (Abrigo), por meio do Departamento de Recursos Humanos, torna público o resultado dos recursos apresentados referente a 2º Etapa de Seleção, Edital 2025.18 para Técnico de Enfermagem.

Recursos

Questão 03: A Banca Examinadora, após análise do recurso interposto referente a questão 25 da prova escrita, emitiu a seguinte decisão:

Recurso: DEFERIDO

Resultado Final: Gabarito definitivo: B (Correto)

3. A Lei n.º 7.498/1986 dispõe que:

A) A enfermagem é exercida privativamente pelo Enfermeiro, pelo Técnico de Enfermagem e pelo Auxiliar de Enfermagem, exceto a Parteira, uma vez que esta possui Conselho Profissional próprio.

B) Ao enfermeiro cabe exercer todas as atividades de enfermagem.

C) A consultoria de enfermagem é uma atividade privativa do técnico em enfermagem.

D) Ao técnico em enfermagem cabe exercer atividade de nível superior, que envolve orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar.

E) As atividades de enfermagem podem ser exercidas em ambientes públicos e privados, neste último, não há necessidade de supervisão do enfermeiro.

Referencia: https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao_311_anexo.pdf

De acordo com a Lei nº 7.498/1986, que regulamenta o exercício da Enfermagem no Brasil, o enfermeiro é o profissional habilitado a exercer todas as atividades de enfermagem, sendo que algumas delas são privativas deste profissional (como direção, chefia, consultoria, auditoria, prescrição de cuidados, entre outras).



Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Abrigo Sagrado Coração de Jesus
CNPJ 07.818.313/0002-81

Questão 25: A Banca Examinadora, após análise do recurso interposto referente a questão 25 da prova escrita, emitiu a seguinte decisão:

Recurso: DEFERIDO

Resultado Final: Gabarito definitivo: E (Correto)

25. Conforme o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN no 564/2017), é considerado responsabilidade e dever do profissional de enfermagem nas relações profissionais, EXCETO :

- A) Exercer a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade.
- B) Fundamentar suas relações no direito, na prudência, no respeito, na solidariedade e na diversidade de opinião e posição ideológica.
- C) Comunicar ao COREN e aos órgãos competentes, fatos que infrinjam dispositivos legais e que possam prejudicar o exercício profissional.
- D) Obter desagravo público por ofensa que atinja a profissão, por meio do Conselho Regional de Enfermagem.

E) Priorizar sempre os interesses pessoais e institucionais em detrimento das necessidades do paciente.

O Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017) estabelece que o profissional deve atuar com justiça, responsabilidade, respeito, solidariedade e compromisso com a saúde, a vida e a dignidade humana.

A alternativa E contraria esses princípios éticos, pois nenhum interesse pessoal ou institucional pode se sobrepor às necessidades e ao bem-estar do paciente.

Sobral – CE, 30 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente
 JOSE CARLOS MARINHO SOUZA
Data: 30/10/2025 16:42:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE CARLOS MARINHO SOUZA
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS